



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2019

**Nº do Pedido do**

**Seguro DPVAT: 3190707056**

**Vítima: SIDNEY BARATA**

**Data do Acidente: 13/08/2019**

**Cobertura: INVALIDEZ**

**Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT**

**Senhor(a), SIDNEY BARATA**

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você

Carta nº 15290517



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do  
Seguro DPVAT: 3190707056      Vítima: SIDNEY BARATA

Data do Acidente: 13/08/2019      Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), SIDNEY BARATA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

<b>Boletim de ocorrência</b>	Apresentar o Registro de Ocorrência Policial, em cópia simples, com o nome completo e sem abreviações do proprietário e os dados do veículo em que a vítima estava no acidente, pois o entregue está faltando páginas.
<b>Declaração de Inexistência de IML</b>	Apresentar formulário Pedido do Seguro DPVAT, disponível em nosso site, devidamente preenchido, assinalando a opção que declara a impossibilidade da apresentação do Laudo do Instituto Médico Legal-IML, pois não foi marcado.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**

Estamos aqui para Você





# BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PRF

PROTOCOLO: N° 19043514B01



Maiores dúvidas acesse: [www.prf.gov.br/portal](http://www.prf.gov.br/portal)



Para cópia do seu Boletim acesse o sitio: [www.prf.gov.br/novobat](http://www.prf.gov.br/novobat) /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



**Atenção:** As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ITALO CHAVES, matrícula 1541058, Policial Rodoviário Federal, em 13/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19043514B01 e o número de controle 379EA3943982D2B750C554C2CB7577.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO N° 19043514B01

## INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 13/08/2019 Hora: 06:00 Município: IRACEMA/RR  
BR: 174 KM: 397,2 Sentido: Crescente  
Policial responsável pelo atendimento: ITALO CHAVES, 1541058

## ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Dupla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Nublado	Fase do dia: Amanhecer

## IMAGENS PANORÂMICAS



SENIDO DECRESCENTE



SENIDO CRESCENTE

## NARRATIVA

No dia 13/08/2019, por volta das 06:00hs, no Km 397 da BR 174, em IRACEMA-RR, ocorreu um acidente, do tipo atropelamento de animal, com vítimas (2 lesionados). O veículo envolvido foi: automóvel GM/MONTANA, placas NOX5615 (V1). Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que condutor seguia no fluxo saindo de uma curva a direita no sentido crescente quando um animal atravessou da faixa de domínio do sentido crescente para decrescente para dentro das faixas de rolamento. Conforme constatações registradas nessa narrativa e interpretação dos vestígios materiais identificados no local, conclui-se que o fator principal do acidente foi a presença de animal na pista de rolamento. Observações:- O local já havia sido desfeito, conforme informado pelos envolvidos no local, para evitar novos acidentes.



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ITALO CHAVES, matrícula 1541058, Policial Rodoviário Federal, em 13/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto N° 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa N° 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19043514B01 e o número de controle 379EA3943982D2B750C554C2CB7571.

191



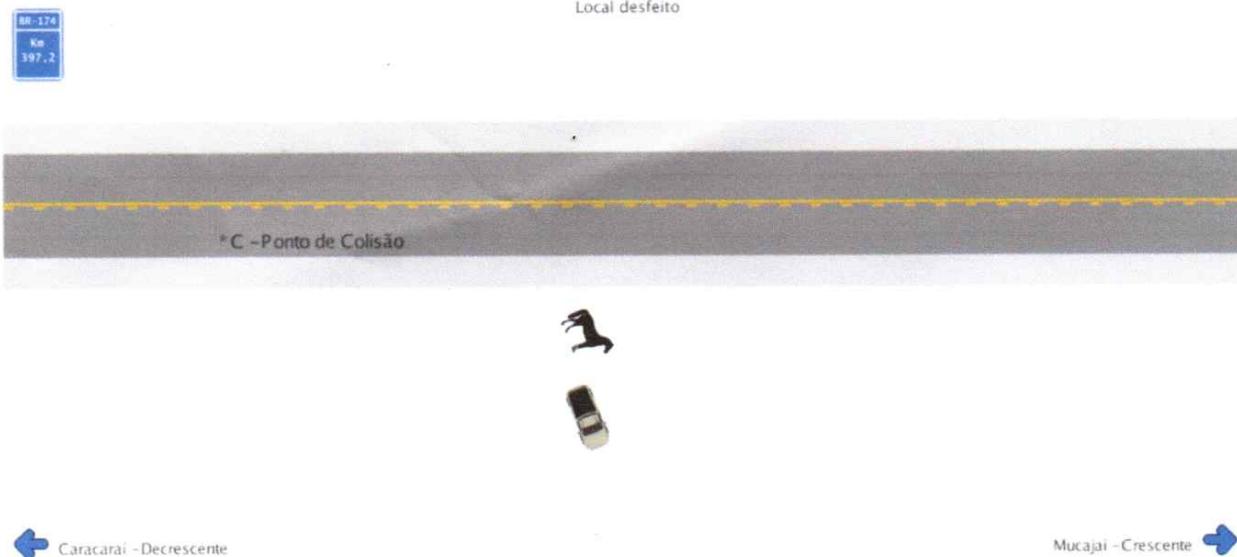


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO N° 19043514B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Atropelamento de Animal	
2	Saída de leito carroçável	V1

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
2	V1			

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento

V1 - VEÍCULO 1 - NOX5615 - CAMINHONETE

V1 - Informações

Placa: NOX5615 Marca/modelo: CHEVROLET/MONTANA LS  
Ano fabricação: 2011 Chassi: 9BGCA80X0BB312034  
Espécie: Carga Categoria: Particular  
Renavam: 00327195134  
Tipo de veículo: Caminhonete  
Cor: Preta



Documento assinado eletronicamente por ITALO CHAVES, matrícula 1541058, Policial Rodoviário Federal, em 13/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19043514B01 e o número de controle 379EA3943982D2B750C554C2CB7577.

191





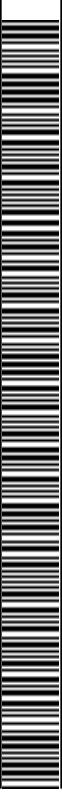
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO Nº 19043514B01

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY5Y NXUTK DMRKX W9J73



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ITALO CHAVES, matrícula 1541058, Policial Rodoviário Federal, em 13/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/hovobat/autenticar>, informando o protocolo 19043514B01 e o número de controle 379EA3943982D2B750C554C2CB7577.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19043514B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / CHEVROLET/MONTANA LS Placa: NOX5615 N° BOAT: 19043514B01  
Nome do Agente: ITALO CHAVES Matrícula do Agente: 1541058 Data: 13/08/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo	X			
2	Longarina dianteira esquerda	X			
3	Caixa de roda dianteira esquerda	X			
4	Estrutura da soleira esquerda		X		
5	Air Bags Frontais		X		
6	Air Bags Laterais		X		
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X		
8	Estrutura da coluna central esquerda		X		
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X		
10	Caixa de roda traseira esquerda		X		
11	Assoalho central esquerdo		X		
12	Longarina traseira esquerda		X		
13	Assoalho portamalas ou caçamba	X			
14	Longarina traseira direita		X		
15	Caixa de roda traseira direita		X		
16	Estrutura da coluna traseira direita		X		
17	Estrutura da soleira direita		X		
18	Estrutura da coluna central direita		X		
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X		
20	Assoalho central direito		X		
21	Caixa de roda dianteira direita	X			
22	Longarina dianteira direita	X			

Dano de Monta: Média

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/  
Identificador: PJY5Y NXUTK DMRKX W9J73



Documento assinado eletronicamente por ITALO CHAVES, matrícula 1541058, Policial Rodoviário Federal, em 13/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19043514B01 e o número de controle 379EA3943982D2B750C554C2CB7577.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19043514B01

V1 - Imagens Obrigatorias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA

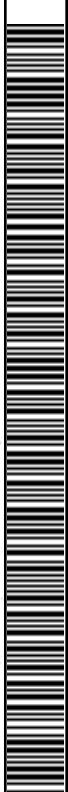


IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006  
Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi> - Identificador: PJY5Y NXUTK DMRKX W9J73



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ITALO CHAVES, matrícula 1541058, Policial Rodoviário Federal, em 13/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobal/autenticar>, informando o protocolo 19043514B01 e o número de controle 379EA3943982D2B750C554C2CB7577.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTOCOLO N° 19043514B01

**V1 - Proprietário**

Nome: PEDRO PAULO SILVA LUSTOSA

CPF/CNPJ: 436.108.113-15

Email:

Telefone:

Endereço: BOA VISTA-RR

**V1C - CONDUTOR DE V1 - SIDNEY BARATA**

**V1C - Informações**

Nome: SIDNEY BARATA

Data de Nascimento: 24/12/1967

CPF: 225.141.122-49

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: Sim

Informações complementares: Condutor já havia sido removido do local, quando da chegada da Equipe PRF.

**V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor**

Categoria: AB

Primeira habilitação: 20/02/2001

Nº Registro: 01704548608

UF: RR

Vencimento da habilitação: 06/09/2019

Motorista profissional: Não

Observações CNH: 99

**V1C - Alterações da Capacidade Motora**

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

**V1C - Dados do Contato**

Endereço: R ANTONIO A MARTINS, 786, CASA, SAO JOSE OPERARIO, CARACARAI-RR

Telefone: 95-991181732

Email:

**V1P1 - PASSAGEIRO 1 DO V1 - LEIDA ALVES DE LIMA**

**V1P1 - Informações**

Nome: LEIDA ALVES DE LIMA

Data de Nascimento: 22/03/1970

CPF: 382.715.592-49

Sexo: Feminino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: Sim

Informações complementares: Passageira já havia sido removida quando da chegada da Equipe ao local.

**V1P1 - Dados do Contato**

Endereço: R ANTONIO A MARTINS, 848, CASA, S J OPERARIO, CARACARAI-RR

Telefone: 95-991181732

Email:



Documento assinado eletronicamente por ITALO CHAVES, matrícula 1541058, Policial Rodoviário Federal, em 13/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19043514B01 e o número de controle 379EA3943982D2B750C554C2CB7577.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO  
PROTÓCOLO Nº 19043514B01

**E1 - PEDESTRE - ANTONIO DAVID RUIZ SANCHEZ**

**E1 - Informações**

Nome: ANTONIO DAVID RUIZ SANCHEZ

Data de Nascimento: 18/05/1994

Envolvimento: Pedestre

CPF: 540.377.432-72

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Informações complementares: Cidadão apresentou-se como proprietário do animal. Foi lavrado contra o mesmo, o TCO nº 1136025190813060001.

**E1 - Alterações da Capacidade Motora**

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

**E1 - Dados do Contato**

Endereço: R TINOCO VALENTE, 299, CASA, MECEJANA, BOA VISTA-RR

Telefone: 95 98101-1658

Email:



Assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por ITALO CHAVES, matrícula 1541058, Policial Rodoviário Federal, em 13/08/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19043514B01 e o número de controle 379EA3943982D2B750C554C2CB7577.

191



20/02/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: ANEXO - 04

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Av. 65300149 - AC CARACARAI  
CARACARAI - RR  
CNPJ.: 34028316483074 Ins Est.: 240010746  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: SEGURADORA LIDER CONSOL SEGU  
CNPJ/CPF: 09248608000104  
Doc. Post.: 353059108  
Contrato.: 9912280636 Cod. Adm.: 11205709  
Cartao.: 62267650

Movimento: 04/12/2019 Hora: 08:36:38  
Objeto: 94513948 Matricula: 10542468  
Atendimento: 008 Atendimento: 00001  
Modalidade: A Faturar ID Tiquete: 1745126051

**DESCRITIVO**

DETALHAMENTO	VALOR	DETALHAMENTO
Valor do porte letreiro	1	24,78
Tipo Tarifa	0,081	
Obj. Remetente	22514112249	
Nome Remetente	SIDNEY BARATA	
Endereço Remet.	RUA BOA VISTA, 848 - SAO J	
UF Remet.	RR	
UF Remet.	RR	
POSTAL RESPUESTA DPV		
Valor do porte(R\$)	30,43	
Peso real (G)	72	
Peso tarifado	0,083	
OBJETO	3020586108R	

**TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)**

Valor declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Av: 65300149 - AC CARACARAI - RR  
CARACARAI  
CNPJ.: 34028316483074 Ins Est.: 240010746  
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: SEGURADORA LIDER CONSOL SEGU  
CNPJ/CPF: 09248608000104  
Doc. Post.: 356857074  
Contrato.: 9912280636 Cod. Adm.: 11205709  
Cartao.: 62267655

Movimento: 06/01/2020 Hora: 08:35:21  
Caixa: 94516161 Matricula: 80542468  
Lancamento: 002 Atendimento: 00001  
Modalidade: A Faturar ID Tiquete: 1758999964

DESCRITIVO	QTD.	PRECO(R\$)
SEGURADO DPVAT ATE 30	1	24,78+
Valor do Porte(R\$)	24,78	
Peso real (G)	75	
Peso Tarifado	0,075	
CNPJ/CPF Remet.	22514112249	
Nome Remetente	SIDNEY BARATA	
Endereço Remet.	RUA BOA VISTA, 848 - SAO J	
Cont Endereco	DEA OPERARIO	
Cep Remetente	69360-000	
Cidade Remet.	CARACARAI	
UF Remet.	RR	
POSTAL RESPUESTA DPV	1	30,43+
Valor do Porte(R\$)	30,43	
Cep Destino:	20011-904 (RJ)	
Peso real (G)	72	
Peso Tarifado	0,072	
OBJETO	00302059054BR	

**TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)**

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

**A FATAR**  
Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima  
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante  
apresentação de fatura. Os valores constantes  
deste comprovante poderão sofrer variações de  
acordo com as cláusulas contratuais  
RG:  
Nome:  
Ass. Responsável:

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.  
VIA-CLIENTE

SARA 7.9.02

 GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital Geral de Roraima - PAAIR / PSFE  
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3308

1ª Classificação | Reclassificação \_\_\_\_\_ :  
\_\_\_\_ Vermelho  
\_\_\_\_ Laranja  
\_\_\_\_ Amarelo  
\_\_\_\_ Verde  
\_\_\_\_ Azul Ass.

Reclassificação \_\_\_\_\_  
 Vermelho  
 Laranja  
 Amarelo  
 Verde  
 Azul Ass.: \_\_\_\_\_

*Reclassificação*

( ) Vermelho  
( ) Laranja  
( ) Amarelo  
( ) Verde  
( ) Azul Ass.:

Médico: Drº Novais

33108114. Fazendo lâmina de exame rotulada.  
Fazendo exames de sangue para exames.  
Sem sintomas de infecção fizeram  
conduta conservadora, encaminhado para  
ambulatório para exa.

Até Buco Novais

Assinados: Drº Novais

Rodrigo da Franca Acioly  
Cirurgião Buco Maxilo Facial  
CRO-RR 257





Nome **SIDNEY BARATA**

Cód. Pac.:71605

Data:27/08/2019 Idade:51A Procedência: **INTERIOR**

Médico Solicitante: RODRIGO DA FRANÇA ACIOLY

## **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE**

### **Protocolo**

Foram realizadas aquisições axiais de 1 mm, em aparelho multidetector.

### **Indicação:**

- Fratura de órbita direita. Avaliação pré-operatória.

### **Relatório**

- Acentuada fratura cominutiva da pirâmide nasal, com discreta impactação e desalinhamento.
- Irregularidade na lámina papirácea direita, com afundamento junto as células etmoidais e proeminência gordurosa nesta topografia.
- Vários traços de fratura/cominuição envolvendo as paredes do seio maxilar direito, com áreas de impactação e afundamento. Observa-se um discreto traço de fratura junto a parede anterosuperior do seio maxilar direito, que se insinua junto ao canal lacrimal direito.
- Fratura com infradesnívelamento do assoalho orbitário direito, onde observa-se importante proeminência da gordura orbitaria adjacente e envolvimento do forame orbitário. Músculos orbitários preservados.
- Traço de fratura no pilar maxilar inferior à direita.
- Lâminas pterigóides preservadas.
- Osso mandibular sem alterações significativas.
- Desvio sinuoso do septo nasal, com irregularidades sugerindo fraturas, com maior desalinhamento no aspecto cranial, junto a fratura da pirâmide nasal.
- Seios frontais e esfenoidais preservados.
- Material de partes moles nos seios maxilares, destacando-se à direita (o diferencial inclui hemossinus diante do trauma).
- Fossas nasais périvas, com cornetas de dimensões preservadas.
- Rinofaringe preservada.
- Dente incluso na linha mediana da maxila. Não caracterização da dentição maxilar anterior.

### **Conclusão:**

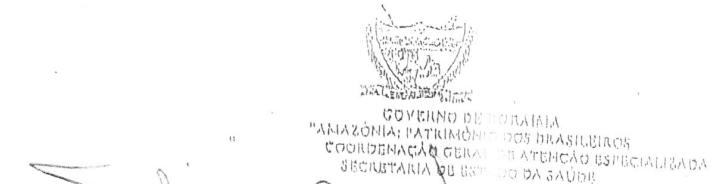
- **O que mais chama atenção no presente estudo é uma fratura complexa/ cominutiva na pirâmide nasal e no complexo zigomaticomaxilar direita, com rebaixamento do assoalho orbitário.**

Dr. Leomar Hitotuzi  
Médico Imagenologista  
CRM-RR 1232

Dr. Leomar Hitotuzi CRM1232

Dr. Juliano Medeiros, RQE: 443  
Responsável Técnico

Nota: As informações contidas neste resultado representam a impressão diagnóstica através da interpretação realizada pelo médico radiologista do exame atual. Este laudo não deve ser considerado como absoluto e definitivo, já que as patologias são evolutivas e a identificação da mesma pode se modificar de acordo com a história natural da doença ou investigação mais profunda.



NOME: Sidney Beneke RECEMUNHA

Saudade

Paciente com síndrome de Sjögren,  
relata que segue de fato a fase,  
apresentando fadiga levemente e  
câncer D. Os exames apurados  
realizados de 2018 a 2019 mostram  
não realizados os procedimentos para  
que seja feita.

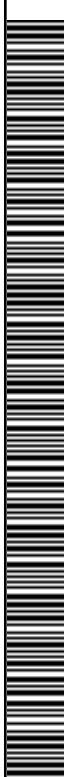
CTD 50/21

Sendo este o resultado da sua  
sua síndrome de Sjögren.

DATA: 03/09/19

MEDICA ESPECIALIZADA GORENDEL, MCFIA  
Flávia Gorenzel Minuto, M.D. e Gobbiogon Viana R.R.  
CRM: 69.001.160 e CRM: 04.013.108/001-00

Assinatura a Comprova





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2020

Nº do Pedido do  
Seguro DPVAT: 3190707056

Vítima: SIDNEY BARATA

Data do Acidente: 13/08/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: VÍTIMA EM TRATAMENTO

Senhor(a), SIDNEY BARATA

Devido a lesão não estar consolidada, não é possível, no momento, caracterizar a invalidez permanente pleiteada.

Assim, após finalizado o tratamento médico/hospitalar e se verificada a existência de invalidez permanente, a vítima deverá apresentar os respectivos documentos médicos, tais como os listados a seguir:  
- Boletim médico/hospitalar, com a ficha da evolução médica e a alta médica hospitalar;  
- Relatório do tratamento médico realizado na internação e/ou no atendimento ambulatorial;  
- Laudos de exames, caso realizados no tratamento, tais como: Raio X, tomografia, ressonância magnética e de controle pós procedimento cirúrgico ou tratamento conservador ambulatorial, com a identificação do paciente e data de realização.

Em caso de cirurgia anexar: os relatórios médicos hospitalares com os procedimentos adotados e materiais usados, folha de anestesia, folhas de evolução médica e sumário de alta.

Informamos que é direito do paciente solicitar e receber, sem custos, os documentos do tratamento médico realizado nos hospitais públicos ou particulares, em internação ou tratamento ambulatorial.

Esclarecemos, por fim, que os documentos emitidos por enfermagem ou outros profissionais da área de saúde devem estar, necessariamente, acompanhados pela respectiva evolução/solicitação médica.

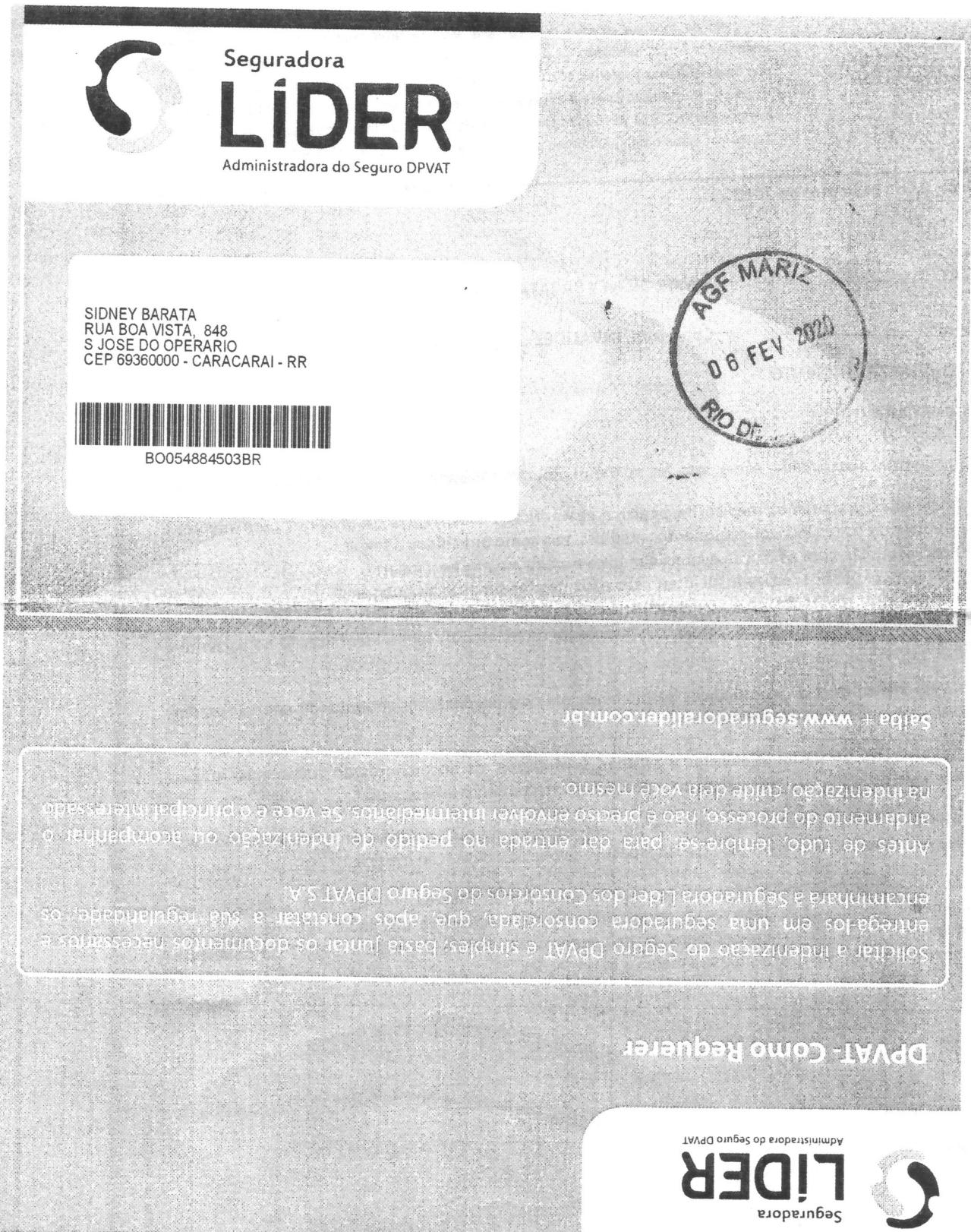
Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

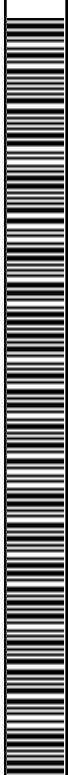
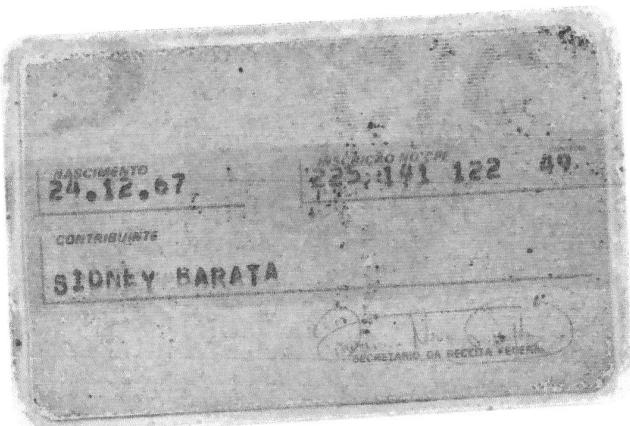
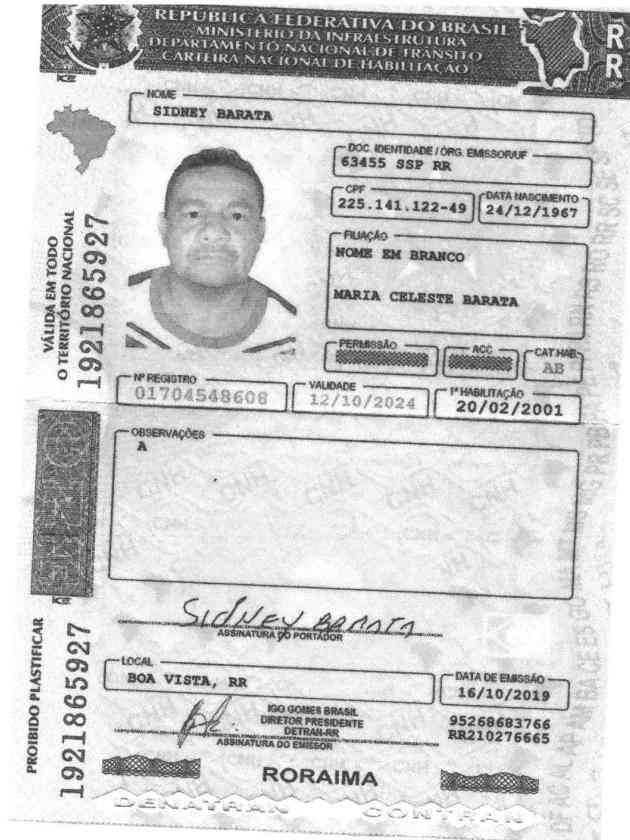
Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 15457877







### PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE:** Sidney Barata, brasileiro, casado, (95) 99118-0732, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.141.122-49, portador Da carteira de identidade nº 63455, residente e domiciliado Rua boa vista nº 848, Bairro: São Jose operário, Caracaraí – RR.

**OUTORGADO:** FÁBIO DA COSTA MACIEL, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RR sob o nº 2143, (095) 98114-1241 e BRUNO DA SILVA MOTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RR sob o nº 798, ambos com escritório na Avenida Presidente Dutra, n. 444, Bairro Aparecida, Boa Vista – RR.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui como seu bastante procurador o advogado acima mencionado a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad judicia Et Extra*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, ou em qualquer repartição pública ou privada, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-a, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, requerer e receber documentos, renunciar direitos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, representá-lo em processo de conhecimento, de execução, processos administrativos, processos eleitorais, enfim, em todo e qualquer processo em que o outorgante atue como autor, réu, requerente, requerido, exequente, executado, etc., podendo ainda substabelecer esta com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, no interesse do outorgante.

Caracaraí - RR, 17 de fevereiro de 2020.

Sidney Barata

